



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### LEI N° 4.038

De 03 de setembro de 1997.

Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com a A.E.R.O. - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Ourinhos.

À Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 01 de setembro de 1997 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a A.E.R.O. - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Ourinhos, visando o fornecimento de Projetos, aprovação e responsabilidade técnica para construção de Morádias Econômicas no Município de Ourinhos, nos termos da minuta em anexo que passa fazer parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único. O fornecimento dos projetos de que trata o "caput" obedecerá ordem de pedidos, protocolados no setor competente da Municipalidade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessária.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 03 de setembro 1997.

**ENG. TOSHIO MISATO**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**MÁRIO RODRIGUES MATEUS**

Secretário Municipal de  
Administração

plcom

